DECRETO Nº 317, DE 27 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 550.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.632, DE 26 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 550.000,00, distribuído na seguinte dotação:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
180	10.301.0055.2012.0004	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	350.000,00
3.3.90.34.00		OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	F.R.: 0 05 00
05		TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
310 000		SAÚDE-GERAL	
183	10.301.0055.2012.0004	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	200.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
310 000		SAÚDE-GERAL	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 550.000,00, fonte de recurso 05 00 no valor de R$ 350.000,00, e fonte de recurso 01 00 no valor de R$ 200.000,00.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 27 de março de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 725 – Ano 2020 | Sexta-feira, 27 de Março de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 317, DE 27 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 550.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.632, DE 26 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 550.000,00, distribuído na seguinte dotação:

02 05 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
180	10.301.0055.2012.0004	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	350.000,00
3.3.90.34.00	OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS	F.R.: 0 05 00	
05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
310 000	SAÚDE-GERAL		
183	10.301.0055.2012.0004	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE	200.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
01	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente		
310 000	SAÚDE-GERAL		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 550.000,00, fonte de recurso 05 00 no valor de R$ 350.000,00, e fonte de recurso 01 00 no valor de R$ 200.000,00.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 725 – Ano 2020 | Sexta-feira, 27 de Março de 2020 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 27 de março de 2020.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 318, DE 27 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 913.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.633, DE 26 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 913.000,00, distribuído na seguinte dotação:

02 06 04	CENTRO DA TERCEIRA IDADE		
276	08.241.0018.1000.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	11.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br